



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 962, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, inciso XII, denominado “Roberto ferreira Mascarenhas”, localizada no Bairro Alvorada.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É denominada de “**Roberto Ferreira Mascarenhas**”, o trecho localizado no bairro Alvorada, neste Município, conforme croqui anexo.

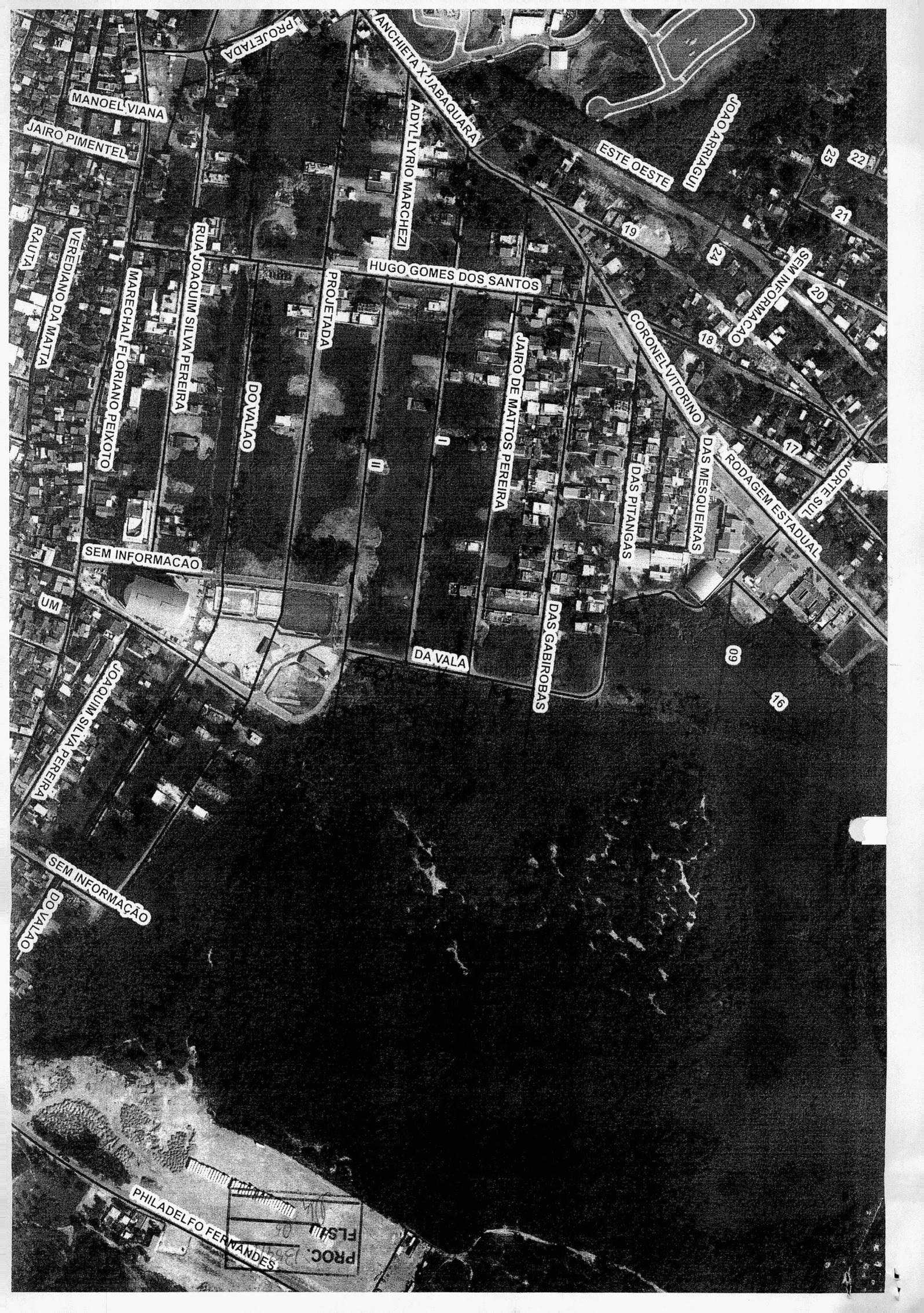
Art. 2º As despesas decorrentes ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de Agosto de 2014.

~~Marcus Vinicius Doelinger Assad~~

Prefeito Municipal de Anchieta



PROJETADA

MANOEL VIANA

JAIRO PIMENTEL

RAUTA

VEREDIANO DA MATTA

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

RUA JOAQUIM SILVA PEREIRA

DO VALÃO

PROJETADA

HUGO GOMES DOS SANTOS

ADYLLYRIO MARCHEZI

MANCHIETA X JABAQUARA

ESTE OESTE

JOAO ARRAGUI

19

22

18

SEM INFORMACAO

20

17

RODAGEM ESTADUAL

NORTE SUL

DAS MESQUERAS

DAS PITANGAS

09

16

JAIRO DE MATOS PEREIRA

DAS GABIROBAS

DA VALA

SEM INFORMACAO

UM

JOAQUIM SILVA PEREIRA

SEM INFORMACAO

DO VALAO

PROC. B. 10
FLS. 111
PHILADELFO FERNANDES